

**Anvisa divulga nota técnica com orientações sobre o funcionamento de comunidades terapêuticas acolhedoras**

A Anvisa acaba de publicar a [Nota Técnica CSIPS/GGTES 2/2020](#), com esclarecimentos e orientações sobre o funcionamento de instituições conhecidas como comunidades terapêuticas acolhedoras, que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

O documento visa esclarecer dúvidas relacionadas à aplicação da [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 29/2011](#), que estabelece requisitos de segurança sanitária para o funcionamento dessas instituições, em regime de residência, que utilizam como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares.

Destaca-se que a elaboração da publicação foi motivada pelo monitoramento de dúvidas técnicas e denúncias que chegam à Agência desde 2016, em especial denúncias de alta gravidade provenientes desses estabelecimentos devido a situações de abuso de direito, violências diversas (físicas e psicológicas) e internações involuntárias.

A Nota Técnica detalha tópicos como licença sanitária, responsabilidade técnica, capacitação de equipe, medicamentos, prestação de serviços de saúde, permanência voluntária, internação involuntária, entre outros. Por fim, é importante ressaltar que o documento complementa a [Nota Técnica GGTES 01/2011](#) e a [Nota Técnica GreCs/GGTES 55/2013](#).

[Confira a íntegra do documento.](#)

**Fonte:** ANVISA, em 04.06.2020